



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.282/2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO,
E MANHÃ DO DIA 02 DE MARÇO DE 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

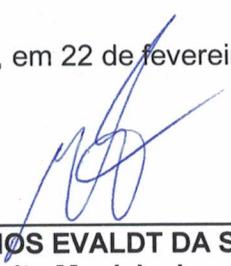
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o dia 28 (vinte e oito, segunda-feira) de fevereiro e 01 (primeiro, terça-feira) de março, todo o dia, e manhã do dia 02 (dois, quarta-feira) de março de 2022, decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul; e a Secretaria Municipal de Saúde funcionará em forma de plantão nos dias 28 de fevereiro e 01 de março, e no dia 02 de março atendimento normal, e o Conselho Tutelar funcionará em forma de Plantão, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março, e no dia 02 de março manhã plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de fevereiro de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 22/02/2022



Funcionário (a)